

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

LEI Nº 2.358 DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação da praça localizada na Rua Arco íris entre os bairros Cristo Rei e Gnoato no município de Primavera do Leste, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a nomeação da praça pública localizada na Rua Arco íris no bairro Cristo Rei no Município de Primavera do Leste para "Praça Vereador Geovani Herberts".

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placas indicativas no local, contendo o nome atribuído pela presente Lei.

Art. 3º Esta denominação é uma homenagem póstuma ao ex-vereador Geovani Herberts em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Primavera do Leste durante sua trajetória política e social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de julho de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.